

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 4.213, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Altera o disposto no Decreto Nº 3.982, de 05 de maio de 2010, e dá outras providências).

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º O disposto na alínea “b”, do inciso V, do artigo 2º do Decreto Nº 3.982, de 05 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“**V** – ...

- a) ...
- b) Comandante do Batalhão da Polícia Militar.”

Art. 2º O disposto no inciso IV, do artigo 2º do Decreto Nº 3.982, de 05 de maio de 2010, fica acrescido das seguintes alíneas:

“**VI** – ...

- a) Secretário (a) Assistência Social e Cidadania;
- b) Secretário (a) da Educação;
- c) Secretário (a) dos Esportes e Lazer;
- d) Secretário (a) da Saúde e Medicina Preventiva;
- e) Secretário (a) de Assuntos Jurídicos;
- f) Secretário (a) de Planejamento e Controle da Gestão;
- g) Secretário (a) de Obras;

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo



- h) Secretário (a) de Receita e Rendas;
- i) Secretário (a) de Administração Geral;
- j) Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- k) Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho;
- l) Secretário (a) do Governo;
- m) Secretário (a) da Cultura e Turismo;
- n) Secretário (a) do Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- o) Secretário (a) de Serviços Municipais;
- p) Secretário (a) de Transporte e Trânsito;
- q) Ouvidor (a) Geral do Município;
- r) Secretário (a) de Segurança Pública;

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto N° 3.892, de 05 de maio de 2010.

Art. 4.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 08 de
novembro de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos